



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



**2º TERMO ADITIVO**

**AO CONTRATO Nº 300/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022, PARA CONSTRUÇÃO DA CASA DO GUERREIRO NA ALDEIA GOROTIRE, PA- 287, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE, CONFORME CONVÊNIO: 021/2022, PROCESSO: 282.472/2022, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD E PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE.**

O presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida dos Estados, nº. 73 \_ Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 34.670.976/0001-93, neste ato representado pelo Prefeito Srº. CELIO MARCOS CORDEIRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 314.991.148-69 e no RG nº 4568639 – PC/PA, residente e domiciliado no endereço Rua Maranhão, s/n, Bairro – Centro, cidade de CUMARU DO NORTE-PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **M. C. MACHADO CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM EIRELI**, inscrita no CNPJ. (MF) sob o nº **18.503.567/0001-46**, com sede na Rua Alagoas, s/nº. anexo casa, Centro, Cumaru do Norte - PA, CEP: 68.398-000, neste ato representada pelo Sr. MARCELO CORREIA MACHADO, brasileiro, casado, empresário, maior, inscrito no CPF nº 929.519.611-20 e RG nº 4186676 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Alagoas, s/nº, Centro, Cumaru do Norte - PA, CEP: 68.398-000, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem celebrar o presente termo de aditamento, em conformidade com o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO nº 008/2022**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ajustam e acordam as seguintes cláusulas:

**1. Cláusula Primeira – Do prazo de vigência**

1.1 Fica prorrogado a vigência do contrato 300/2022 até **31 de dezembro de 2023**, conforme os termos do artigo 57, § 1º inciso II da Lei 8.666/93.

**2. Cláusula segunda – Do prazo de execução**

2.1 Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias a vigência de execução de obra, a contar de **01 de janeiro de 2023 até 30 de abril de 2023**, conforme os termos do artigo 57, § 1º inciso II da Lei 8.666/93.

**3. – Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária**

3.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Dotação Orçamentária, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

**Órgão: 10 - PREFEITURA DE CUMARÚ DO NORTE**

**Unidade: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA**

**Ação: 15.452.0090.2-041 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



*Naturezas / Descrição da Natureza*

*4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações*

**4.0 - Cláusula Quarta - Da ratificação das cláusulas**

4.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**5.0 - Cláusula Quinta - Do Foro**

5.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Redenção - PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cumaru do Norte - PA, 29 de dezembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**

**CNPJ nº 34.670.976/0001-93**

**CONTRATANTE**

**M. C. MACHADO CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM EIRELI**

**CNPJ. nº 18.503.567/0001-46**

**CONTRATADA**

Testemunhas

1 \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2 \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: